



Decisão 02280/2022-1 - 1ª Câmara

Processo: 06950/2021-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ANTONIO ATILA CARVALHO RAMOS

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – “REFORMA “EX-OFFICIO” – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reforma “ex-officio”, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de “REFORMA EX-OFFICIO” do CABO PM **ANTÔNIO ÁTILA CARVALHO RAMOS**, por meio da **PORTARIA N.º 039/2021**, a partir de **20/10/2020**, com base no **art. 11, caput, c/c o art. 12, inciso IV e o art. 14, caput e parágrafo único, todos da Lei Complementar n° 420/2007, alterada pelas Leis**

Complementares nº 592/2011, 745/2013 e 747/2013, c/c o art.9º da Lei Complementar nº 943/2020.

O militar foi ocupante da graduação de CABO PM. Sendo reformado “ex-officio”, tendo em vista laudo médico oficial, emitido por junta médica, com vigência a partir de 20/10/2020.

Os proventos foram fixados no valor de **R\$ 5.206,27**, à fl. 12 do Evento 9.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva nº 01939/2022-1**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº. 02092/2022-8**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 09 de junho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 2280/2022-1

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 039/2021, que Reforma “Ex-Officio” o CABO PM ANTÔNIO ÁTILA CARVALHO RAMOS, a contar de 20/10/2020, com proventos fixados em R\$5.206,27;

1.2. DETERMINAR ao **IPAJM** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 15/07/2022–28ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Marco Antônio da Silva (em substituição).

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (em substituição/ relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luis Henrique Anastácio da Silva.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente